



DECRETO Nº 080/2017

Abre de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2017.

Juliano Duarte Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e em conformidade com a autorização que lhe confere a lei Municipal nº 1.190/2017.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$100.000,00 (Cem mil reais) utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

ANULAÇÕES:

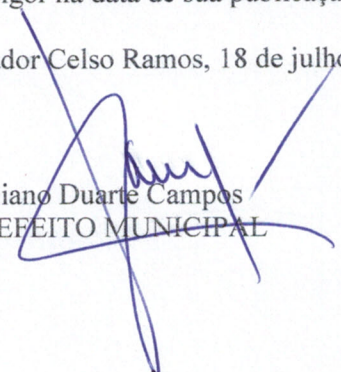
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1201	SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	100.000,00
23.695.0007.1.018	Sinalização Turística	49.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	49.000,00
(142)3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	49.000,00
0.1.00.00000	Recursos Ordinários	49.000,00
23.695.0007.2.053	Apoio e Realização de Eventos	51.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras despesas correntes	51.000,00
(147)3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	51.000,00
0.1.00.00000	Recursos Ordinários	51.000,00
Total		100.000,00

SUPLEMENTAÇÕES:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	100.000,00
1201	SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	100.000,00
23.695.0007.2.052	Manutenção da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio	100.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	100.000,00
(139)3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00
Total		100.000,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 18 de julho de 2017.


Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL